



PORTARIA Nº 039, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Cria o Grupo de Trabalho do Plano Nacional de Fiscalização Integrada – PNFI do Sistema CFT/CRTs e nomeia seus membros, e dá outras providências.

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho do Plano Nacional de Fiscalização Integrada – PNFI do Sistema CFT/CRTs, que tem por finalidade:

- I - propor estratégias de Fiscalização em nível Nacional, para cumprimento das metas alinhadas aos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Sistema CFT/CRTs – Ciclo 2022 e no PNFI 2023/2027;
- II - apresentá-las a governança do CFT e dos CRTs para a tomada de decisão;
- III - organizar os eventos de capacitação previstos no Plano Nacional de Fiscalização Integrada;
- IV - propor evolução e implantar inovações e transformação digital das ações de fiscalização;
- V - elaborar e manter atualizado o Manual de Fiscalização;
- VI - implantar no SINCETI e realizar o monitoramento das ações aprovadas, e
- VII - elaborar por meio do SINCETI relatórios de prestação de contas contendo os resultados alcançados com as iniciativas.

Art. 2º. Nomear os membros que farão parte do Grupo de Trabalho do Plano Nacional de Fiscalização Integrada – PNFI do Sistema CFT/CRTs.

- | | |
|---------------------------------|--------|
| • Eduardo Bimbi (Coordenadora) | CFT |
| • Vanderlei Pereira | CRT-01 |
| • Francisco Teônio da Silva | CRT-02 |
| • Antônio Urbano de Souza | CRT-03 |
| • Isabela dos Santos Rockembach | CRT-04 |
| • Simone Fonseca de Jesus | CRT-BA |
| • Marcelo Moreira Dias Duarte | CRT-ES |
| • André Luiz Garcia de Oliveira | CRT-MG |
| • Jorge Paulo da Rocha | CRT-RJ |
| • Luiz Henrique Dantas | CRT-RN |
| • Daniel Pinheiro Paim de Fraga | CRT-RS |
| • Rubens de Campos | CRT-SP |



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Art. 3º. . Este Grupo de trabalho terá mandato de um ano, a contar da data da publicação.

Art. 4º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Téc. Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente do CFT

